

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 012/2022.

Autoriza a disponibilização de bem móvel através de cessão de uso em favor do Escola de Futebol Pais e Amigos de Santa Fé, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para uso da ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ com o nº. 05.649.638/0001-71, com endereço na Rua Goiás, 1.155, no Município de Santa Fé, o bem móvel de propriedade do Município de Santa Fé, 01 (um) veículo, conforme descrição a seguir pelo prazo de 05 (cinco) anos :

- a) Ônibus, Scânia, modelo L113 CL, 47 passageiros, diesel, cor branca, Renavam 00132010313, Chassi 9BSLC4X2BL3459077, placa HQG3830, potência 203 CV, ano 1990, modelo 1991.

Art. 2º - A disponibilização prevista nesta Lei fundamenta-se em sua conveniência e oportunidade e será formalizada por Termo de Autorização de Uso, em caráter precário, do qual constarão as seguintes condições resolutórias:

I – A destinação do bem somente para o atendimento às finalidades da Entidade, ficando vedada a locação, cessão ou destinação a terceiros;

II – O prazo de vigência será por 05 (cinco) anos;

III – A vedação de qualquer tipo de alienação desse bem;

IV – A vedação do penhor, dação em garantia ou qualquer outra figura que venha a onerar ou implicar em constrição do bem cedido;

V – A obrigação de manter o bem em boas condições de uso, com realização das manutenções e reparos necessários, bem como resguardar os referidos veículos com contratação de seguros.

Art. 3º - No caso da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 2º, bem como se o interesse público o exigir, dada a precariedade, será revogada a autorização de que trata esta Lei, com notificação prévia de 120 (cento e vinte) dias.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 28 de abril de 2022.


FERNANDO BRAMBILLA

Prefeito Municipal

Número: 135 Data: 29/04/2022 Hora: 16:33:17
Ano: 2022 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 472 Cessão Bens Móvel Escola de Futebol
Compl.: PROJETO DE LEI 12/2022

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

MENSAGEM Nº 012/2022

Visa, a presente proposição, promover a cessão de bem móvel nela constante em prol da ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ. A entidade é merecedora de apoio por parte do Poder Público Municipal pois que presta relevantes serviços a nossa comunidade de crianças e adolescentes estudantes no sistema contra-turno.

Diante disso, tendo em vista a importância que esses bens terão para a entidade em apreço, pede-se a aprovação por parte desse digno Legislativo Municipal.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 28 de abril de 2022.



FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 134 Data: 29/04/2022 Hora: 16:25:43
Ano: 2022 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 472 Cessão Bens Móvel Escola de Futebol
Compl.: MENSAGEM 12/2022